

Federação Portuguesa de Natação

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

No cumprimento dos Estatutos da Federação Portuguesa de Natação (adiante também designada por Federação ou apenas FPN) e das obrigações inerentes ao mandato que nos foi conferido, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção da Federação, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Analisámos o Relatório de Gestão da Direção e as Demonstrações Financeiras do exercício findo na data acima referida, compreendendo o Balanço (que evidencia um total líquido de € 896.044,32 e um total de fundos patrimoniais de € 576.278,14, incluindo um resultado líquido no exercício, positivo, de € 101.770,36), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração individual dos resultados por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais, e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, com as notas explicativas.

Na sua qualidade o Revisor Oficial de Contas, em representação da Sociedade de Revisores, procedeu à emissão da Certificação Legal das Contas com data de 17 do corrente mês, documento que foi apresentado a este Conselho.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos de prestação de contas acima mencionados permitem, quando lidos em conjunto, uma compreensão adequada da situação financeira da Federação em 31 de Dezembro de 2016 e dos seus resultados, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete demos ainda o nosso acordo quanto ao referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras e às políticas contabilísticas utilizadas pela Federação, que estão refletidas nas divulgações das notas explicativas do Anexo às demonstrações financeiras.

Sem afetar o nosso Parecer, expresso em parágrafo próprio neste documento, sobre as contas e resultados apresentados referentes ao exercício de 2016, entende o Conselho Fiscal pronunciar-se adicionalmente sobre a seguinte situação:

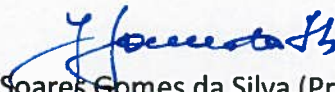


- i. Conforme é referido na Nota 18 do Anexo às demonstrações financeiras, há um ativo relevado no Balanço (€ 115.784,25) e uma responsabilidade contratual da Federação para com terceiros, resultante do contrato promessa de compra e venda do imóvel onde se situava o Campus Aquático, em Montemor-o-Velho, e que por proposta da Direção, e ratificada em Assembleia Geral de 21 de Julho de 2013, foi decidido promover negociações tendentes à resolução do mesmo, aguardando-se ainda a resolução do mesmo e a devolução de 50% do adiantamento por parte da promitente vendedora, tendo sido reconhecida neste período a perda de 50% do adiantamento, diretamente nos fundos patrimoniais.

Nestes termos, e considerando as informações recebidas da Direção e dos Serviços, e considerando ainda as conclusões da Certificação Legal das Contas, somos de **Parecer** que:

- a) O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, apresentadas pela Direção, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial da Federação Portuguesa de Natação, e merecem a aprovação pela Assembleia Geral;
- b) A aplicação do resultado do exercício de 2016, constante do Relatório de Gestão apresentado pela Direção, e merece também a aprovação pela Assembleia Geral.

Lisboa, 23 de Março de 2017


José Soares Gomes da Silva (Presidente)


Pedro Manuel Ferreira da Rocha (Vogal)